

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de CONGO, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de vagas do quadro de funcionários da prefeitura, será realizado:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para todos os cargos e DE PROVAS E TÍTULOS para os cargos do GRUPO II, constantes do Anexo I, e de acordo com o Conteúdo Programático constante do Anexo VII, deste Edital.

CLÁUSULA I – DO CARGO PÚBLICO

1.1 - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertados neste Edital, serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos contidos no Regime Jurídico Único do Município; Lei Municipal nº 08/2005 (Regime Estatutário); Lei Municipal nº 134 de 15/06/2015; Decreto Municipal nº 138 de 10/09/2015.

CLÁUSULA II – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

2.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma on-line, através do site www.conpass.com.br, no período de 15/10/2015 a 15/11/2015, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. PARA INSCRIÇÕES ON LINE:

- a) fazer a solicitação de inscrição on-line no site www.conpass.com.br;
- b) as inscrições deverão acontecer entre os dias 15/10/2015 e 15/11/2015 até as 23:59 (Horário de Brasília):
- c) realizar o pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao cargo escolhido, através de quitação do boleto bancário da CEF que deverá ser impresso logo após o encerramento da solicitação e preenchimento da ficha de inscrição;
- d) verificar se sua solicitação de inscrição foi devidamente registrada no site. A Prefeitura Municipal de Congo e a CONPASS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- e) os boletos bancários da CEF para inscrições on-line, poderão ser pagos até o dia 16/11/2015.

2.1.2. O candidato ainda deverá verificar os seguintes requisitos:

- a) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo** deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo**, se do sexo masculino, deverá apresentar quitação com o serviço militar;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Não pertencer a empresa organizadora do concurso;
- e) Estar ciente que deverá contar, na data da **posse e exercício do cargo**, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- f) Estar ciente que deverá, possuir, na data da **posse e exercício do cargo**, a escolaridade mínima exigida para o cargo, e/ou habilitação legal equivalente, de acordo com o **Anexo I**, deste edital;
- g) Estar ciente que se candidato aos cargos do **GRUPO II**, serão submetidos à Prova de Títulos, de acordo com a **Cláusula X** e de acordo com o **Anexo III**, deste edital;
- h) Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, terá que RESIDIR na área a que concorre, de acordo com o **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, art. 6°, e deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato da posse e exercício do cargo (uma equipe técnica da



Prefeitura Municipal do CONGO realizará visita in loco na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado).

- i) Estar ciente de que sendo candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá possuir, na data da admissão, certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei Federal n.º 11.350/06, estivessem exercendo atividades próprias de Agente de Comunitário de Saúde. Participar do Curso de Formação Inicial e Continuada (que é de caráter eliminatório) em conformidade com o estabelecido na Cláusula XV Do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- j) Estar ciente que se candidato aprovado na prova objetiva para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, será submetido à Prova Prática, de acordo com a Cláusula XI deste Edital, e terá que possuir Carteira Nacional de Habilitação, tipo "D".
- 2.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a não realização do concurso por razões da Administração ou por desistência do candidato em razão de modificações nas regras do concurso posteriores à sua inscrição que comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao inscrito, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.
- 2.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.4 A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 2.1 deste Edital, não serão aceitas.
 - 2.5 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.
- 2.6 Não serão aceitos pagamentos de inscrição mediante depósito "cash", ou mediante transferência bancária.
- 2.7 As informações contidas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso/Banca Examinadora, a faculdade, e o direito de eliminá-lo do Concurso Público se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.
 - 2.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações e em seus Anexos, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.

CLÁUSULA III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada, com base no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, conforme a seguir:

- 3.1 O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo V) que está à disposição no site: www.conpass.com.br, e neste Edital, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, na Secretaria de Administração, sito a Rua Senador Rui Carneiro, s/n Centro Congo/PB, no horário das 08:00 as 13:00 hs, em duas vias, o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada, entre os dias 15/10/2015 e 23/10/2015, data prevista no Calendário de Eventos deste Edital, Anexo IX deste Edital.
- 3.2 O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: www.conpass.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Congo o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. A Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será feita até o dia 04/11/2015, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e no site www.conpass.com.br.
- 3.2.1 Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção DEFERIDO, deve realizar sua inscrição através do site, de forma on-line, para que seja homologada.
- 3.2.2 Caso o pedido de isenção seja INDEFERIDO, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no site de forma ON-LINE e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário **até o limite da data de vencimento** (16/11/2015).



- 3.2.3 O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.
- 3.2.4 O candidato que tiver seu pedido INDEFERIDO, pode entrar com RECURSO entre os dias 04/11/2015 e 06/11/2015, através do site, na Área do Candidato, no link INTERPOR RECURSOS. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da Cláusula XII deste Edital. O Resultado definitivo dos pedidos de isenção será divulgado até o dia 10/11/2015.
- 3.3 O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:
 - 3.3.1 Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: **seu** nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).
 - OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.
 - 3.3.2 Documento de Identidade (RG) do requerente.
 - 3.3.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
 - 3.4 Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.
- 3.5 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário de Eventos).
- 3.6 A Prefeitura Municipal de Congo e a CONPASS não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem **3.2**.
 - 3.7 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
 - I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: **3.3.1** ao **3.3.3**.
 - IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem **3.1**, **3.2** e Calendário de Eventos deste Edital (**Anexo IX**).
- 3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.
- 3.9 Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.
- 3.10 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

CLÁUSULA IV - DO CONCURSO:

- 4.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.2. O prazo de que trata o **Item 4.1**. não gera para os aprovados no concurso, o direito de exigir sua nomeação automática, e sim, o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência. Ficando garantido que todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas neste Concurso serão nomeados com direito a posse, que, neste ato, deverão comprovar as exigências documentais, conforme o cargo.
 - 4.3. O concurso será realizado pela CONPASS Concursos Públicos e Assessorias EIRELI.



CLÁUSULA V - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:

- 5.1 O Candidato no ato da inscrição deverá tomar conhecimento do Edital do Concurso Público que estará disponível, na internet, na página www.conpass.com.br.
- 5.2 A lista de candidatos com inscrições homologadas, por ordem alfabética, estará disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site www.conpass.com.br, a partir de 19/11/2015.
- 5.3 Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada nesta lista, deverá entrar em contato com a empresa organizadora do concurso, vencedora do certame licitatório, CONPASS, fone: (84) 3611-9200 no horário de 9h ás 17h (horário local), impreterivelmente até o dia 02/12/2015.
- 5.3.1 Caso seja necessário, será feita uma retificação da lista de candidatos com inscrições homologadas, e divulgação no site www.conpass.com.br.
- 5.4 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, estarão disponíveis à partir de 09/12/2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site www.conpass.com.br.
- 5.5 Os cartões de inscrição estarão disponíveis no site <u>www.conpass.com.br</u>, a partir de **09/12/2015** até o dia **19/12/2015**.
- 5.6 O Cartão de inscrição conterá, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.
- 5.7 O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição, exceto os casos previstos nos itens **6.13**, **6.14** e **16.12** das Disposições Finais.

CLÁUSULA VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **Anexo I** deste Edital, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos com deficiência.
- 6.2 O candidato com deficiência que desejar concorrer ao preenchimento de cargo que não possua reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, por se tratar de vaga única, concorrerá junto aos demais candidatos, podendo, entretanto, solicitar as adaptações que entender devida em decorrência da deficiência que possui.
- 6.3 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição. Caso necessite de condição especial, deverá enviar **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou SEDEX COM AR, no período de **15/10/2015** a **16/11/2015**, para a CONPASS no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova Natal/RN, CEP: 59.075-740. Não receberemos documentos enviados de outra forma que não a especificada acima.
- 6.4 No caso dos candidatos que não necessitem de condições especiais, deverão apresentar o **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** no dia da perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele candidato que não apresentar o **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante da listagem geral de candidatos.
- 6.5 É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.
- 6.6 Após a aprovação no concurso público, os candidatos com deficiência, aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.



- 6.7 A perícia será realizada por Junta Médica Oficial do Município especialmente designada pelo Município de Congo, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.
- 6.8 A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.
 - 6.9 A decisão final da Banca Médica Examinadora será soberana e definitiva.
- 6.10 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.11 Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência aquele que, mesmo havendo assim declarado e assinalado na ficha de inscrição, não tenha a deficiência apresentada, reconhecido enquadramento legal ou já sumulado, devendo constar o seu nome apenas na lista geral, exceto tenha ele sido beneficiado com adaptação de provas ou com tempo de prova ampliado, de modo que se configure um privilégio ao invés de um instrumento equiparador de oportunidades, o que ensejará a sua exclusão do certame.
- 6.12 A compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato e o exercício do cargo será analisada por uma equipe multiprofissional, durante o estágio probatório, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99.
- 6.13 O candidato deficiente que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas no dia do concurso, deverá informar à comissão organizadora do concurso, **no ato da inscrição ON-LINE**, a fim de que sejam viabilizadas as suas necessidades, sendo vedado alterações posteriores. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de **15/10/2015** a **16/11/2015**, conforme o disposto no art. 40, §2°, do Decreto 3.298/99.
- 6.14 O candidato deficiente que necessitar de prova especial adaptada a sua deficiência deverá solicitar **no ato da inscrição ON-LINE**, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedado alterações posteriores.
- 6.15 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

CLÁUSULA VII - DAS PROVAS

- 7.1 As provas escritas serão realizadas no dia 20/12/2015, em horário a ser definido, para todos os cargos, em local divulgado pela Comissão Geral do Concurso através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Congo e no site: www.conpass.com.br.
- 7.2 Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente para a aplicação das provas no município de Congo (prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, de modo que, o mesmo cargo não será dividido nos dois horários e sim realizado no mesmo horário. Ou ainda, poderão ser realizadas em Cidades circunvizinhas à Congo, ou ainda, em datas diferentes à determinada neste Edital.
- 7.3 A definição de horários e locais de prova será normatizado através de Edital próprio e sua divulgação acontecerá nos seguintes meios: Quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Congo, no Diário Oficial do Estado e no site: www.conpass.com.br.
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
 - 7.5 As provas terão duração de 3 (três) horas a contar do início dos seus trabalhos.
- 7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com **antecedência de 01** (**uma**) **hora** do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:



caneta esferográfica em tinta azul ou preta, cartão de inscrição e do documento de identificação com foto original, referenciado no cartão de inscrição.

- 7.7 Não serão aceitos documentos fotocopiados, mesmo que estejam autenticados.
- 7.8 Os candidatos que não cumprirem as exigências dos itens **7.6** e **7.7** ou que chegarem após o horário determinado para o fechamento dos portões de acesso não serão aceitos nos locais das provas.
- 7.9 As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
- 7.10 O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.
- 7.11 O fiscal não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou mesmo fazer quaisquer alterações nos conteúdos dos mesmos. Cabendo-lhe apenas passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas ou no manual do candidato ou no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
- 7.12 O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do Concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Concurso Público.
- 7.13 Os candidatos só poderão retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora, contada a partir do seu efetivo início.
- 7.14 Os **3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo somente liberados quando todos as tiverem concluído, e após assinatura de ata.
- 7.15 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal: a folha de respostas ASSINADA e o caderno de prova. Só será permitido ao candidato sair do local de prova portando seu caderno de provas após 2:00 (duas) horas do início dos trabalhos. É terminantemente proibido ao candidato anotar o seu gabarito, antes de 2:00 horas do início dos trabalhos.
- 7.16 Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nos corredores ou nos arredores do prédio de prova.
- 7.17 O candidato que não satisfizer as exigências dos subitens **7.13**, **7.14**, **7.15** e **7.16**, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.18 As provas escritas, para todos os cargos, valerão máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, composta de 40 (quarenta) questões. Cada questão terá valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.
 - 7.19 Na folha de resposta não poderá haver rasuras.
- 7.20 A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída, salvo por erro do fiscal, ou por falha de impressão. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 5 alternativas das quais *uma e somente uma* é a correta, para todos os cargos. Serão consideradas marcações discordantes com o gabarito e conseqüentemente consideradas nulas, as questões:
 - a. De múltipla escolha e numéricas não assinaladas;
 - b.De múltipla escolha que contenham mais de uma resposta assinalada;
 - c. Que contenham rasuras, ainda que legíveis;
 - d.Numéricas marcadas mais de uma vez na mesma coluna;
 - e. Ilegíveis.
- 7.21 Os gabaritos preliminares serão afixados no Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, e na internet, na página www.conpass.com.br, no dia 21/12/2015.
- 7.22 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, afixado na sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.conpass.com.br, disporá do período determinado na Cláusula XII. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da Cláusula XII deste Edital.



CLÁUSULA VIII - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita. Todas as questões terão o mesmo peso.
- 8.2 O primeiro critério de desempate para todas as categorias, segue o definido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), art. 27, parágrafo Único, que diz que: "O primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais)".
 - 8.3 Persistindo o empate na prova escrita, será melhor classificado o candidato que:
 - a) Estando concorrendo para os cargos dos GRUPO I e GRUPO II, obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
 - b) Estando concorrendo para os cargos dos GRUPO III, GRUPO V e GRUPO VI, obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Português. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
 - c) Estando concorrendo para os cargos do GRUPO IV, obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Saúde Pública. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
 - d) Estando concorrendo para os cargos do GRUPO VII, obtenha o maior número de pontos nas questões de Português. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- 8.4 O último critério de desempate para todas as categorias, segue o disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008, que diz que terá preferência aquele candidato que "comprovadamente" tenha participado de um Júri exercendo a função de jurado.
 - a) Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;
- b) O candidato deverá informar no ato da inscrição ON-LINE sua condição de ter exercido a função de jurado;
- c) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo** deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;
- d) Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e se beneficie deste critério de desempate no concurso e não comprove documentalmente, esta condição, no ato da posse, será eliminado do concurso e consequentemente enquadrado em falsidade ideológica.

CLÁUSULA IX – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:

- 9.1 O resultado preliminar da prova escrita do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no saguão da Prefeitura e da Câmara Municipal e na internet na página www.conpass.com.br, até o dia 20/01/2016.
- 9.2 Na relação dos aprovados, constarão duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive o dos que possuem deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;
- 9.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, disporá do período determinado na **Cláusula XII**. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes deste Edital, **Cláusula XII**.
- 9.4 Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado da Prova Escrita do concurso. O Resultado Oficial da Prova Escrita será divulgado até o dia 02/02/2016.



Uma Nova Cidade

CLÁUSULA X - DA PROVA DE TÍTULOS:

- 10.1 Os candidatos aos cargos pertencentes ao **GRUPO II**, aprovados na prova escrita, serão submetidos a prova de títulos de caráter meramente classificatório.
- 10.2 A documentação para a prova de títulos deverá ser enviada no período de 02/02/2016 a 04/02/2016, exclusivamente, pelos CORREIOS para a CONPASS no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova Natal/RN, CEP: 59.075-740, via SEDEX ou SEDEX COM AR, com data de postagem máxima de 04/02/2016, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, à posteriore. Não serão considerados os documentos enviados de outra forma que não a especificada acima.
- 10.2.1 Apenas os candidatos APROVADOS na prova escrita, classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, considerando-se os empates na última posição, conforme Resultado Oficial da Prova Escrita, divulgado em 02/02/2016, de acordo com o Calendário de Eventos, terão seus títulos analisados. Os títulos enviados pelos candidatos aprovados ALÉM DESTE LIMITE de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, serão desconsiderados pela Banca Examinadora.
- 10.3 A verificação e a pontuação final da Prova de Títulos serão executadas pela empresa CONPASS Concursos Públicos e Assessorias EIRELI.
 - 10.4 Serão considerados os títulos discriminados no Anexo III deste Edital (Tabela de Títulos).
- 10.5 Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de especialização, mestrado e doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituição de ensino superior pública ou reconhecida e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, ser for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 10.5.1 Os comprovantes de cursos de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre o candidato, de, no mínimo, 80 horas, só serão considerados se realizados a, no máximo, 2 anos.
- 10.6 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas.
- 10.7 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado neste edital receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.
- 10.7.1 As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no item 10.2 deste Edital não serão analisadas.
- 10.7.2 Apenas serão analisados os títulos postados conforme estabelecido no item **10.2**, e recebidos pela Banca Examinadora até a data limite de **19/02/2016**.
- 10.7.3 A Prefeitura Municipal de Congo e a CONPASS não se responsabilizam por atraso de entrega dos CORREIOS assim como greves ou paralisações, seja qual for o motivo.
- 10.8 Não valerão como títulos, os diplomas de formação inicial específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo.
- 10.9 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária.
- 10.10 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar a Comissão Geral do Concurso os documentos comprobatórios registrados em cartório (autenticados), em envelope lacrado preenchido externamente com o nome, número de inscrição, identidade, cargo, código do cargo, listagem dos documentos contidos e assinatura do candidato (conforme Anexo VI formulário modelo).
- 10.11 Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.
- 10.12 Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório, conforme subitem anterior de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
- 10.13. Ao candidato que não entregar os títulos obtidos devidamente autenticados, será atribuída a nota ZERO na Prova de Títulos.
 - 10.14 Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.



Uma Nova Cidade

10.15 – A Nota da Prova de Títulos será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

NPT=PT/MPT x 10

Onde:

NPT = Nota da Prova de Títulos do Candidato em exame

MPT = Maior Pontuação obtida entre os concorrentes do mesmo cargo do candidato em exame

PT = Pontuação obtida pelo candidato em exame

10.16 – A Nota Final Classificatória será calculada a partir da fórmula abaixo:

 $NFC = 8,00 \times NPE + 2,00 \times NPT$

Onde:

NFC = Nota Final Classificatória do candidato em exame

NPE = Nota da Prova escrita do candidato em exame

NPT = Nota da Prova de Títulos do candidato em exame

10.17 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório após a análise da prova de títulos, disporá do período determinado na **CLÁUSULA XII**. Não será aceito recurso entregues em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **CLÁUSULA XII** deste edital.

CLÁUSULA XI – DA PROVA PRÁTICA:

- 11.1. Os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, aprovados na prova escrita, serão submetidos à prova prática de caráter eliminatório, que visa avaliar a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, à habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- 11.2. Os candidatos aprovados na Prova Escrita para o cargo de Operador de Máquinas deverão comparecer no dia 13/02/2016, às 08:30 da manhã, de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo IX) deste Edital, em local a ser definido.
- 11.3. Será considerado eliminado automaticamente na prova prática e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da referida prova. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 11.4 A Prova Prática será realizada em Área Restrita, a ser definido em edital específico de convocação, após a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita.
- 11.5 A Prova Prática valerá 10 (dez) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos. O candidato será considerado eliminado ou classificado na Prova Prática.
- 11.6 A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

	11.6.1 – SEGURANÇA DA MAQUINA – (Nota Máxima = 0.50)						
	Segurança / Valor do sub-item	Nota		Segurança / Valor do sub-item	Nota		
A	Cinto de segurança / 0.05.]	F Pneus ou material rodante / 0.05.			
В	Fops ou Rops – Estrutura da cabine / 0.05.			G Decalques de advertência / 0.05.			
C	Alarme de ré / 0.05.		1	H Luzes indicadoras e medidores / 0.05			
D	Buzina / 0.05.			I Superfícies anti-escorregadias / 0.05.			
E	Luzes / 0.05.		Γ.	J Corrimãos / 0.05.			

	11.6.2 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – (Nota Máxima = 1.60)					
	Manutenção / Valor do sub-item	<u>Nota</u>		Manutenção / Valor do sub-item	Nota	
A	Manutenção de 250 Horas / 0.20.		E	Manutenção de 1250 Horas / 0.20.		
В	Manutenção de 500 Horas / 0.20.		F	Manutenção de 1500 Horas / 0.20.		
\mathbf{C}	Manutenção de 750 Horas / 0.20.		G	Manutenção de 1750 Horas / 0.20.		
D	Manutenção de 1000 Horas / 0.20.		H	Manutenção de 2000 Horas / 0.20.		



Uma Nova Cidade

	11.6.3 – PARTIDA, DESLOCAMENTO E PARADA DA MAQUINA – (Nota Máxima = 2.00)					
	Funcionamento / Valor do sub-item	<u>Nota</u>		Funcionamento / Valor do sub-item	Nota	
A	Verificar nível dos óleos e água / 0.25.			E Saída com equipamento / 0.25.		
В	Funcionamento e aquecimento do motor / 0,25.		Γ	F Deslocamento e percurso / 0.25.		
C	Fazer verificação dos indicadores / 0.25.		-	G Desligamento do motor / 0.25.		
D	Levantamento dos impleimentos / 0.25]	H Simbologia / 0.25		

	<u>11.6.4 – OPERAÇÃO – (Nota Máxima = 5.90)</u>						
	Funcionamento / Valor do sub-item	<u>Nota</u>	Funcionamento / Valor do sub-item Not				
A	Escavação / 0.80.		E Manuseio de materiais / 0.80.				
В	Valetamento / 0.70.		F Deslocamento com material / 0.70.				
C	Aterro / 0.70.		G Nivelamento / 0.70.				
D	Carregamento de caminhão / 0.80.		H <i>Parada</i> / 0.70.				

- 11.7. Os subitens **11.6.1** ao **11.6.4** tem a seguinte composição de pontos:
- 11.7.1 O subitem **11.6.1 Segurança da Máquina,** soma, no máximo, 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto e cada letra relacionada a ele vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.
- 11.7.2 O subitem **11.6.2 Manutenção Preventiva,** soma, no máximo, 1,60 (hum vírgula sessenta) pontos e cada letra relacionada a ele vale 0,20 (zero vírgula vinte) ponto.
- 11.7.3 O subitem **11.6.3 Partida, Deslocamento e Parada da Máquina,** soma, no máximo, 2,0 (dois) pontos e cada letra relacionada a ele vale 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.
- 11.7.4 O subitem **11.6.4 Operação,** soma, no máximo, 5,90 (cinco vírgula noventa) pontos e as letras "A", "D" e "E" relacionadas a ele vale 0,80 (zero vírgula oitenta) ponto, cada; e as letras "B", "C", "F", "G" e "H" relacionadas a ele vale 0,70 (zero vírgula setenta) ponto, cada.
- 11.8. Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação tipo "D", não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 11.9. Demais informações a respeito da Prova Prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.
- 11.10 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório após a Prova Prática, disporá do período determinado na Cláusula XII. Não será aceito recurso entregues em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da CLÁUSULA XII deste edital.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS:

- 12.1 Os recursos apenas poderão ser impetrados através do sítio eletrônico <u>www.conpass.com.br</u>, na Área do Candidato, no link INTERPOR RECURSOS.
- 12.2 No caso da Prova Objetiva Escrita, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que **devidamente fundamentado** e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto no período de **21 a 23 de Dezembro de 2015.**
- 12.2.1 Os recursos deverão ter **argumentação devidamente fundamentada**, comprovando as alegações com citações de legislação, artigos, livros, jornais, juntando, sempre que possível cópia dos documentos citados;
- 12.2.2 Consideram-se mal formuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta certa ou que tenham incidido em equívoco grosseiro de elaboração.
- 12.2.3 Os pontos relativos às questões que porventura venham a ser anuladas, em revisão, são assegurados aos candidatos.



- 12.2.4 Julgados os recursos, se necessário, será divulgado um novo gabarito oficial com as correções pertinentes.
- 12.3 Os recursos sobre o Resultado dos Pedidos de Isenção deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **04 a 06 de Novembro de 2015**; os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Escrita deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **20 a 22 de Janeiro de 2016**; os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Prática deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, no período de **15 a 17 de Fevereiro de 2016**, e os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, no período de **24 a 26 de Fevereiro de 2016**, em uma das formas definidas no **subitem 12.1**.
- 12.3.1 Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial Definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.
- 12.4 Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.
- 12.5 Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado nos **subitens 12.2 e 12.3**, será liminarmente indeferido.
- 12.6 O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, assim como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.
 - 12.7 Não serão aceitos recursos entregues em mãos, via e-mail, via fax, ou via Correios.
- 12.8 As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio eletrônico www.conpass.com.br, nas datas definidas no Calendário de Eventos do Concurso, Anexo IX deste Edital.

CLÁUSULA XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

- 13.1 O resultado oficial final do concurso, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia 01/03/2016 no saguão da Prefeitura, da Câmara Municipal e no sítio www.conpass.com.br. A homologação final do concurso, para todos os cargos, será publicada no Diário Oficial do Estado, após a Prova de Títulos, após a Prova Prática, e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens 3.2.4, 7.22, 9.3, 10.17, 11.10 e a Cláusula XII deste Edital.
 - 13.2 A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.
- 13.3 A homologação do concurso se dará após encerradas todas as etapas do certame, através de Portaria expedida pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XIV - DA NOMEAÇÃO:

- 14.1 Classificados os candidatos aprovados e homologado o Concurso, as nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, observados os requisitos colocados no item 2.1 e no Anexo I.
- 14.2 Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir as atribuições constantes do **Anexo IV** deste Edital.
- 14.3 Na convocação e lotação dos candidatos com de deficiência será observado o critério da proporcionalidade. No momento da nomeação, serão chamados, alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.
- 14.4 Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade, exigida no **Anexo I** deste edital, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação.
- 14.5 No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.



- 14.6 O candidato nomeado que não comparecer para tomar posse, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.
- 14.7 Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital.
- 14.8 Será excluído do processo nomeatório, por ato da Prefeitura Municipal, o candidato que após o exame médico não apresentar condições de saúde adequadas para exercer as suas funções.
- 14.9 O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.
- 14.10 Os candidatos aprovados serão nomeados em caráter efetivo, submetendo-se a avaliação especial de desempenho em estágio probatório de 03 (três) anos, os quais serão regidos pelo **Regime jurídico Único de Congo.**

CLÁUSULA XV - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

- 15.1 Os candidatos classificados, em até **3 (três) vezes** o número de vagas, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE serão convocados à realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação; após a homologação do concurso público.
- 15.2 Expirado o prazo para a realização das matrículas, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso público;
- 15.3 Havendo desistências, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação;
- 15.4 O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- 15.5 Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso com aproveitamento mínimo de 70%;
- 15.6 Será considerado eliminado no Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento mínimo de 70%;
- 15.7 A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e demais fases subsequentes, são de **inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Congo-PB**.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSICÕES FINAIS:

- 16.1 − Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos divulgados nos cartões de inscrição do candidato e nos Editais próprios.
- 16.2 Não serão dadas, informações por telefone sobre datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Congo, e no sítio eletrônico: www.conpass.com.br.
- 16.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 16.4 Certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; NÃO serão aceitos como documentos de identificação.



Uma Nova Cidade

- 16.5 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento, nem Boletim de Ocorrência. Portanto, o candidato que não cumprir as exigências do item **16.3**, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.
- 16.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
 - a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - c) Tentar ou entrar portando qualquer tipo de arma, ainda que considerada "branca";
 - d) Não atender à solicitação do Fiscal para DESLIGAR o celular e RETIRAR a bateria, e for surpreendido com o toque do celular, seja qual for o motivo;
 - e) Utilizar-se de régua de cálculo, máquinas calculadoras ou similar, livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, apostilas, telefone celular, ipods, pagers, gravador, receptor, radiocomunicador, notebooks ou qualquer outro material nos locais de realização das provas;
 - f) Permanecer em sala de aula, usando bonés, óculos escuros, capacetes, chapéus ou qualquer outra vestimenta não condizente:
 - g) Se comunicar com outro candidato;
 - h) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos;
 - i) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - j) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - k) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
 - m) Entregar a folha de respostas sem a devida ASSINATURA, mesmo que tenha assinado a folha de presença;
 - n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - o) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer estágio do concurso público;
 - **p**) Haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação neste Concurso ou em outro promovido por esta prefeitura ou realizado pela mesma organizadora;
 - **q)** Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.
- 16.7 Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser deixados fora do Prédio onde realizará a prova Objetiva, não sendo permitido em hipótese alguma o acesso do Candidato portando estes equipamentos seja qual for o motivo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 16.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 16.9 O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato tenha que ser removido para outro local ou não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso.
- 16.10 É estritamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao Concurso nos locais de aplicação das provas.
 - 16.11 Não há limite de idade para participar do presente concurso.
- 16.12 As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata



Uma Nova Cidade

neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

- 16.13 Os candidatos aprovados serão regidos pelo contido no **Regime Jurídico Único do Município**; Lei Municipal nº 08/2005 (**Regime Estatutário**); Lei Municipal nº 134 de 15/06/2015; Decreto Municipal nº 138 de 10/09/2015.
- 16.14 Para qualquer informação dirigir-se à Comissão do Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico www.conpass.com.br ou a sede da empresa organizadora à Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova Natal/RN, ou ainda, enviar e-mail para sac@conpass.com.br ou pelo telefone (84) 3611.9200.
- 16.15 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais) para os cargos dos **GRUPO I** e **GRUPO II**; de R\$ 78,00 (Setenta e oito reais) para os cargos dos **GRUPO III e GRUPO IV**; de R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais) para os cargos do **GRUPO V**; e de R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais) para os cargos dos **GRUPO VI e GRUPO VII**.
 - 16.16 Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

Prefeitura Municipal de Congo, 08 de Outubro de 2015.

Email: pmcongo@hotmail.com

Site: www.congo.pb.gov.br

Romualdo Antonio Quirino de Sousa Prefeito Constitucional



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001 / 2015

ANEXO I

Nº DE VAGAS PARA OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária
GRUPO I	Tecnólogo em Agroecologia	Curso Superior em Agroecologia ou Curso Superior de Tecnologia Em Agroecologia.	01	00	01	788,00	40 hs/sem
	Assistente Social	Curso Superior em Assistente Social e registro no CRES.	01	00	01	1.000,00 + 200,00 ¹	30 hs/sem
	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no Respectivo Conselho	01	00	01	1.000,00 + 200,00 ²	40 hs/sem
	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Respectivo Conselho	01	00	01	1.000,00	20 hs/sem
	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.	01	00	01	1.000,00	20 hs/sem
	Médico	Curso Superior em Medicina e registro no CRM.	01	00	01	2.500,00 + 7.500,00 ³	40 hs/sem
	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia Medicina e registro no CRO.	01	00	01	1.000,00 + 2.000,00 ⁴	40 hs/sem
GRUPO II	Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia	06	01	07	1.375,00	25 hs/sem
	Professor de Português	Licenciatura Plena na disciplina concorrente. (art. 62, da Lei Federal nº 9394/96.	01	00	01	1.375,00	25 hs/sem
	Professor de Inglês	Licenciatura Plena na disciplina concorrente. (art. 62, da Lei Federal nº 9394/96.	01	00	01	1.375,00	25 hs/sem



Uma Nova Cidade

			ı	ľ	I	1	ı
	Professor de	Licenciatura Plena	01	00	01	1.375,00	25
	Geografia	na disciplina					hs/sem
		concorrente. (art.					
		62, da Lei Federal					
		n° 9394/96.					
	Professor de História	Licenciatura Plena	01	00	01	1.375,00	25
	Troressor de Instoria	na disciplina	01	00	01	1.373,00	hs/sem
		•					118/ 80111
		concorrente. (art.					
		62, da Lei Federal					
		n° 9394/96.					
GRUPO III	Técnico Agropecuário	Curso Técnico em	01	00	01	788,00	40
		Agropecuária com					hs/sem
		Registro no CREA					
GRUPO IV	Técnico em	Curso Técnico	02	00	02	788,00	40
	Enfermagem	completo, com					hs/sem
		registro no					
		COREN.					
	Auxiliar de	Ensino médio	01	00	01	788,00	40
	Consultório	Completo e Curso	01	00	01	700,00	hs/sem
		de Auxiliar de					115/ 50111
	Odontológico						/
		Consultório					
		Dentário e					
		Registro no					
		Conselho	20				
		Regional de		· \			
		Odontologia.					
	Técnico em	Ensino Médio	01	00	01	788,00	20
	Laboratório	Completo e o					hs/sem
		Curso Técnico em					
		Laboratório com					
		Registro no					
		respectivo					
		Conselho	Α.				
		Regional do		_			
				· _			
	1,000	exercício					
		profissional.	0.4	0.0		101100	4.0
	ACS – Área 1 –	Ensino Médio	01	00	01	1.014,00	40
	Microrregião 03	Completo e Curso					hs/sem
		em					
		Auxiliar/Técnico		V			
		em Enfermagem					
	ACS – Área 2 –	Ensino Médio	01	00	01	1.014,00	40
	Microrregião 13	Completo e Curso					hs/sem
		em					, 50111
		Auxiliar/Técnico					
	I	em Enfermagem					
		CHICHIASCH	ļ		0.1	1.014.00	40
	ACS Ámas 2		Λ1	Ω			
	ACS – Área 2 –	Ensino Médio	01	00	01	1.014,00	
	ACS – Área 2 – Microrregião 05	Ensino Médio Completo e Curso	01	00	01	1.014,00	hs/sem
		Ensino Médio Completo e Curso em	01	00	01	1.014,00	
		Ensino Médio Completo e Curso em Auxiliar/Técnico	01	00	01	1.014,00	
	Microrregião 05	Ensino Médio Completo e Curso em Auxiliar/Técnico em Enfermagem					hs/sem
GRUPO V		Ensino Médio Completo e Curso em Auxiliar/Técnico	01	00	01	788,00	
GRUPO V	Microrregião 05	Ensino Médio Completo e Curso em Auxiliar/Técnico em Enfermagem					hs/sem



Uma Nova Cidade

	Monitor de Creche	Ensino Médio	04	01	05	788,00	25
		completo e pelo					hs/sem
		menos 2 (dois)					
		anos em					
		experiência de					
		Educação Infantil.					
GRUPO VI	Encanador	Ensino Fundamental Completo	01	00	01	788,00	hs/sem
	Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	04	01	05	788,00	40 hs/sem
	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	01	00	01	788,00	40 hs/sem
GRUPO VII	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	03	00	03	788,00	40 hs/sem
	TOTAL		39	03	42		

^{1.} A gratificação instituída através da presente Lei só é devida enquanto vigorar o CRAS ou, enquanto o servidor estiver a ele vinculado.

^{2.} A gratificação instituída através da presente Lei só é devida enquanto vigorar o CRAS ou, enquanto o servidor estiver a ele vinculado.

^{3.} A gratificação instituída através da presente Lei só é devida enquanto vigorar o PSF ou, enquanto o servidor estiver a ele vinculado.

^{4.} A gratificação instituída através da presente Lei só é devida enquanto vigorar o PSF ou, enquanto o servidor estiver a ele vinculado.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001 / 2015

ANEXO II

TABELA DE ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS DOS ACS

ESF ÁREA 01 – MICRORREGIÃO 03 → 01 ACS

Barra do Rio de Cima; Santa Rita de Baixo; Santa Rita de Cima; Riacho do Mel; Conceição; e Caxingó

ESF ÁREA 02 – MICRORREGIÃO 13 → 01 ACS

Laginha;

Juazeiro;

Riacho dos Cavalos;

Salgadinho;

Ventura; e

Sede (Ruas: Ediberto Alves de Sousa e Moises

Conegundes de Oliveira)

ESF ÁREA 02 – MICRORREGIÃO 05 → 01 ACS

Pindurão;

Mata Escura;

Jua;

Lagoa Funda;

Riacho da Salina;

Mulungu;

Riacho da Roça; e

Mancabira.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO III

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Título de Doutor em área correlata a que concorre	10,0 por título	10,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso
b) Título de Mestre em área correlata a que concorre.	6,0 por título	6,0	devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Título em curso de especialização na área correlata a que concorre, com no mínimo, 360 hs.		6,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, constando, inclusive, nota do trabalho final.
d) Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área correlata a que concorre com, no mínimo, 180 hs	1,5 por curso	3,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo, devidamente reconhecido
e) Curso de Graduação, Licenciatura Plena, diferente da exigida ao cargo a qual concorre.		2,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
f) Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 80 hs.	0,50 por curso	1,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo, devidamente reconhecido



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Cargos	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Tecnólogo em Agroecologia	Planeja, analisa, executa e monitora sistemas de produção, processamento e comercialização agropecuária, considerando os princípios de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural de modo integrado, apto para atuar em propriedades rurais, cooperativas, associações, movimentos sociais, órgãos governamentais e não governamentais, dentre outras organizações; Capacitar profissionais para promover o manejo sustentável e a recuperação de ecossistemas e agroecossistemas, bem como a conservação e preservação dos recursos naturais no bioma Cerrado.
Assistente Social	Prestar assistência a membros da comunidade local e a entidade que os congregam para identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes. Efetuar visitas domiciliares a associações comunitárias e outras instituições, procedendo a formas diversificadas de estudo de situações problemas que devam ser objeto de ações assistenciais da Prefeitura; Prestar orientações relacionadas às áreas de saúde, trabalho, integração social, educação, previdência municipal, planejamento social, serviço social do luto, programas habitacionais, assistência familiar e ao menor, promovendo articulação com órgãos e instituições públicas e privadas da comunidade para encaminhamento adequado às políticas e diretrizes de trabalho da Prefeitura; Organizar grupos terapêuticos que atuem em áreas específicas de atendimento; Assessorar e prestar apoio a chefias e profissionais das diversas unidades organizacionais em assuntos relacionados à área social; Realizar ações inventivas voltadas para o atendimento de situações problema; Elaborar cadastro de pessoal, instituições e entidades inscritas em programas sociais e assistência e encaminhamento; Executar tarefas correlatas, tudo isso para o desempenho de atividades no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Psicólogo	Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade de cada profissional; Apoiar o CRAS na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CRAS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com o CRAS os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com o CRAS, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade.
Fonoaudiólogo	Avaliar deficiências, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado. Realizar treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o usuário. Assessorar autoridades superiores,



	preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia.
	Desenvolver outras atividades correlatas.
Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Prestar consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre matéria de enfermagem; Prestar consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre matéria de enfermagem; Dar consulta de enfermagem; Prescrever assistência de enfermagem; Efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Efetuar prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membros das respectivas comissões; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puerperal e ao recémnascido; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução do trabalho de parto; Executar a assistência obstétrica em situação de emergência e executar parto sem destroços; Participar em programas e atividades de educação continuada; Participar nos programas de higiene e segurança do trab
Médico	Efetuar exame médico ocupacional assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso clínico, emitir diagnóstico e pareceres, elaborar planos de atuações especificas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde do servidor e da população, bem como proporcionar adequado ambiente e condições de trabalho; Fazer exames préadmissionais dos candidatos ao emprego, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado a tarefa que vai realizar; Examinar o servidor e a população, através de história clínica, exame físico, exames complementares, para instituir diagnóstico; Instituir terapêutica adequada através de prescrição, medicamentos, higiênico-dietética, medidas fisioterapeutas e atividades físicas, para restabelecer a saúde do servidor e da população; Encaminhar o servidor e a população a serviços especializados, não existentes no município, através de encaminhamento, para avaliação diagnóstica e terapêutica; Solicitar junta médica, através de convocação de profissionais da área, para suprimir dúvidas quanto a diagnostico e tratamento; Realizar atendimento médico de urgência a nível ambulatorial, através de terapêutica adequada, para restabelecer a saúde do servidor e da população, bem como emitir, quando necessário, atestado médico; Realizar pequenas cirurgias, através de técnicas e instrumentos adequados, a fim de restabelecer a saúde do servidor e da população; Participar de



·	
	campanhas educativas e preventivas, através dos meios de comunicações por cartazes, boletins, serviços de som, palestras, comunicação direta, por ocasião das consultas, para conscientizar o servidor e a população na prevenção de doenças; Participar do planejamento e execução de trabalho na área de saúde, com sugestões, registros, analises ajuda a aplicações do planejado, para contribuir com a obtenção dos objetivos traçados; Acompanhamento Pré-Natal e Programa Saúde da Mulher; Executar outras atividades inerentes ao cargo.
Odontólogo	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover a recuperar a saúde bucal e geral da população; Diagnosticar e tratar afecções bucais, utilizando processos clínicos, radiológicos, laboratoriais ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e o bem-estar geral; Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e/ou outras afecções; Identificar afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer um plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, infiltrativa, gengival e tópica, utilizando instrumental apropriado e medicação especifica para dar conforto ao paciente e tornar possível o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais cirúrgicos, para prevenir ou debelar infecções mais graves; Localizar e remover a cárie, bem como promover o tratamento conservador pulpar e fazer restauração coronária, utilizando instrumentos, equipamentos e substâncias especiais, a fim de evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo tártaro, indutos e placa bacteriana, utilizando instrumento e/ou aparelhos especiais, para prevenir ou eliminar a instalação de foco de infecção; Promover cursos, palestras, seminários ou simpósios sobre as afecções bucais, utilizando os meios físicos, clínicos e/ou mecânicos, para conscientizar o servidor quando á prevenção e tratamento das enfermidades bucais e orientá-lo quanto a higiene, importância e proteção dos dentes e gengivas; Prescrever e/ou administrar medicamentos, determinado a via oral ou parenteral, utilizando seus conhecimento conhecimentos técnico-científicos, para prevenir ou tratar hemorragias pós-cirúrgicas e/ou acidentais, infecções bucais ou outros estados
Pedagogo	mórbidos. Executar outras atividades inerentes ao cargo. Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica; Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica; Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais; Promover o treinamento em tecnologia educacional; Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos; Promover integração
	entre família, escola e comunidade; Auxiliar na orientação pedagógica do educando e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de educandos na comunidade educacional em geral; Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais; Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa da educação básica; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar do programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Professor de Português Professor de Inglês Professor de Geografia Professor de História	Planeja e ministra aulas em disciplina do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participa da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organiza a sua pratica pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e comunidade em que a escola se insere bem como as demandas sociais conjunturais; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participa da elaboração, execução e



avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedades; influi na escolha do livro didático; participa de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participa de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executa outras atividades correlatas. Atua em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, Técnico Agropecuário análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação especifica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de:crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio;topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura; construção de benfeitorias rurais; drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de- obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; administrar propriedades rurais em nível gerencial; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas. Realizar atividades de enfermagem de média complexidade, bem como Técnico em Enfermagem atividades mais complexas nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses; Efetuar o controle dos medicamentos necessários aos serviços de saúde; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para

Email: pmcongo@hotmail.com

Site: www.congo.pb.gov.br



	registrar possíveis anormalidades; Levantar as necessidades de medicamentos necessários aos serviços de saúde; Recolher medicamentos vencidos ou que apresentem alterações na cor ou precipitação; Auxiliar em trabalhos de parto, preparando as pacientes e colocando-as na posição indicada, para facilitar os trabalhos; Preparar e esterilizar o instrumental, ambiente e equipamentos, observando as prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa em pacientes e animais, observando as prescrições médicas para dar continuidade de tratamentos; Executar ações de enfermagem, atendendo pacientes para curativos, aplicação de injeções, vacinas e soros; Orientar pacientes sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas e reações de vacina; Coletar amostras para exame laboratorial; Pesar e medir os pacientes; Esterilizar o material a ser utilizado; Organizar arquivos e fichários; Realizar atividades nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses; Participar de campanhas de vacinação e combate e epidemias, coletando material para exame ou tomando medidas necessárias, conforme orientação médica para prevenir doenças na população; Atender pacientes que se dirigem a posto de saúde, distribuindo remédio de acordo com a receita médica; Encaminhar pacientes para consulta médica ou para vacinação, efetuando os registros necessários, para controle de uso de serviços; Efetuar cadastro dos pacientes, preenchendo formulários específicos, para facilitar o atendimento quando de retorno e para controle de utilização dos serviços; Executar tarefas correlatas.
Auviliar de Consultário Odentelácios	
Auxiliar de Consultório Odontológico Técnico em Laboratório	Acolhimento do paciente, Noções de Biossegurança. Anatomia Odontológica (cabeça, boca, língua, dentes e alvéolos). Noções de higiene e profilaxia. Mecanismo e transmissão de doenças (agente etiológico, período de incubação, transmissão, sinais e sintomas das DST/AIDS, tuberculose, hepatite A, sarampo, meningite). Cárie dentária. Ética. Limpeza – desinfecção e esterilização de artigos odontológicos – categorias de artigos odontológicos – descontaminação prévia – atividades produtos químicos – esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave) – esterilização do material pelo processo de calor seco (estufa) – limpeza – desinfecção e descontaminação localizada de superfícies. Sistema Único de Saúde: Princípios básicos e diretrizes do SUS – Constituição Federal. Executar, sob supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios, auxiliar na conservação e manutenção de laboratório, executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata; Supervisionar o trabalho do pessoal auxiliar, realizando seu treinamento, em serviço ou não; Participar de execução de programas de saúde; Colher material e realizar exames de laboratório sob supervisão do bioquímico; Auxiliar na realização de necropsia e taxidermia de animais; Auxiliar na execução de pesquisas de ecto endoparasitas prevalentes; Auxiliar na realização de exames listopatológicos; Realizar exames químicos, físicos e biológicos; Auxiliar na realização de ensaios periódicos com os pesticidas; Fabricar e manipular insumos destinados ao controle de vetores e roedores; Executar a manutenção dos equipamentos de pulverização, polvilhamento, captura e afins; Armazenar
	produtos químicos e materiais de uso na esfera de sua competência; Realizar atividades correlatas.
Agente Comunitário de Saúde	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; -Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; -Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; -Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; -Fazer curativos quando necessário; -Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; -Esterilizar os materiais; -Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; -Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de



Recepcionista	material para a realização de preventivos de câncer; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; -Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; -Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo
	conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.
Encanador	Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas. Montar, ajustar, instalar e reparar encaminhamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; Fazer instalações e encaminhamentos em geral; Assentar manilhas; Instalar condutores de água e esgoto; Colocar registro, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; Efetuar concertos em aparelhos sanitários em geral; Desobstruir e consertar instalações sanitárias; Reparar cabos e mangueiras; Confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água; Elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; Controlar o emprego do material; Examinar instalações realizadas por particulares; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Motorista	Executar outras atividades afins e correlatas. Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor; Verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc.; Fazer pequenos reparos de emergência; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-o conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;



	Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; Executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas	Operar escavadeiras, guindastes, tratores de esteira e de rodas, reboques "scrapers", motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor e outras; Lubrificar pinos e verificar nível de óleo e estado de filtros; Realizar pequenos reparos de emergência, visando a conservação do equipamento; Orientar seus auxiliares nos serviços de sua alçada; Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinária e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; Dar plantão diurno e noturno, quando necessário; Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor; Verificar diariamente as condições do veículo, antes de su utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc; Fazer pequenos reparos de emergência; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-o conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas: Evacutar outras tarefas afins
Auxiliar de Serviços Gerais	viaturas; Executar outras tarefas afins. Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, carrego e descarrego, nas diversas dependências da Prefeitura, para manter as condições de funcionamento e conservação; Executar tarefas rotineiras e préestabelecidas, referentes à preparação de alimentos para refeições; Executar trabalhos de coleta e de entrega, interno e externos, de correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da empresa. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpado-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpar pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando-os aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebida em água e sabão, ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo- os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador; Carregar e descarregar mercadorias, móveis e utensílios, empilhando-os e/ou transportando-os para os diversos setores da prefeitura; Abastecer as geladeiras com garrafas de água, distribuídas nos diversos setores da Prefeitura; Proceder a feitura e distribuição da merenda escolar para as creches e unidades escolares e café e chá para atender os diversos setores da empresa; Controlar diariamente o material existente no setor relacionado às suas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; Zelar pela organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios nos respectivos lugares, para facilitar a sua localização e
	manuseio; Proceder a higienização do ambiente e utensílios, velando-se de processos manuais ou máquinas apropriadas para deixá-los em condições de uso; Executar outras atividades inerentes ao cargo.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO V

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Este FORMULÁRIO	tambe	ém e	está à disposição do Candidato no site: www.conpass.com.br	
À Comissão Geral do	Conc	ursc),	
Eu,			, portador do RG nº	, CPF n°
			Cargo:, venho através	
requerer a isenção da	Taxa	de I	nscrição para o Concurso nº 001/2015, da Prefeitura Municipal do C	ongo-PB, de acordo
com a Cláusula III, d	leste I	Edita	al e seus subitens.	
Declaro, ainda, sob as	s pena	ıs da	Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificado	las neste Edital.
	7		Documentos obrigatórios para requisição de isenção	
	()	Comprovante de inscrição no CadÚnico (subitem 3.3.1.)	
	()	RG do requerente (subitem 3.3.2.)	
	()	CPF do requerente (subitem 3.3.3.)	
<u>'</u>				
,		de _	de 2015.	

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- 3.3 O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:
- 3.3.1 Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: **seu** nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).
- OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.
- 3.3.2 Documento de Identidade (RG) do requerente.
- 3.3.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
- 3.4 Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.
- 3.5 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário de Eventos).
- 3.6 A Prefeitura Municipal do Congo e a CONPASS não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem **3.2**.
- 3.7 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
 - I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: 3.3.1 ao 3.3.3.
 - IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem **3.1**, **3.2** e Calendário de Eventos deste Edital (Anexo IX).
- 3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.
- 3.9 Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.
- 3.10 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Concurso,

Nome do candidato				
Nº INSCRIÇÃO		n° do R	$\overline{\mathbf{G}}$	N^{o}
		n do K	· ·	CPF
Cargo				
TÍTULOS APRESENT	'ADOS:	Quantidade	OBSERVAÇÕES:	
	100			

Assinatura do Candidato

de 2016



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001 / 2015

ANEXO VII

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO DO GRUPO I:

Tecnólogo em Agroecologia; Assistente Social; Psicólogo; Fonoaudiólogo; Enfermeiro; Médico; Odontólogo.

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões 01 – TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA

- 1. Ecologia Geral
- 2. Sustentabilidade Ambiental
- 3. Legislação Agrária e Ambiental
 - 3.1) Constituição Federal Do meio ambiente (Artigo 225)
 - 3.2) Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938, 17/01/1988)
 - 3.3) Lei dos Crimes Ambientais (9.605 de 12/02/1998)
 - 3.4) Lei dos Agrotóxicos (7.802 de 11/07/1989)
- 4. Fisiologia Vegetal e Nutrição de Plantas
- 5. Manejo Ecológico de Solos
- 6. Recuperação de solos degradados
- 7. Adubos e adubação das culturas agrícolas
- 8. Olericultura, horticultura e fruticultura orgânicas
- 9. Manejo Ecológico de Pragas e Doenças das plantas cultivadas
- 10. Sistemas Agrosilvopastoris
- 11. Mecanização Agrícola com ênfase em manejo ecológico dos solos
- 12. Manejo Ecológico de Recursos Hídricos (Drenagem e Irrigação)
- 13. Manejo Agroecológico de Plantas Forrageiras
- 14. Tecnologia de Produtos Agropecuários
- 15. Administração e Economia Rural sustentável
- 16. Projetos e Gestão Agroecológica

02 - ASSISTENTE SOCIAL

1. Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Transformações societárias. 1.2 A questão social e as transformações das políticas sociais. 1.3 A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). 1.4 O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 2. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. 2.1 A Política de Assistência Social e o SUAS. 2.2 Legislações pertinente a política de assistência social. 3. Saúde e Serviço Social. 3.1 Política de Saúde e Serviço Social. 3.2 Saúde como direito e como serviço. 3.4 Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. 3.5 Saúde e cidadania. 3.6 Serviço Social e envelhecimento. 3.7 Legislações pertinente a política de saúde. 4. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. 4.1. Modelo assistencial em saúde mental. 4.2 Reabilitações psicossocial e reinserção social. 4.3 Modalidades de atendimento. 4.5 Serviços substitutivos. 4.6 Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. 4.7 Legislações pertinente a saúde mental. 5. O processo de trabalho em Serviço Social. 5.1 Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. 5.2 Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 5.3 O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. 5.4 O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. 5.5 Famílias, redes e políticas públicas. 5.6 História Social da Família. 5.7 Família contemporânea: novas configurações. 5.8 Violência familiar, contexto de risco e proteção social. 6. Pesquisa em Serviço Social. 6.1 A utilidade da pesquisa no fazer profissional. 6.2 A teoria e a prática da pesquisa social. 7. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. 8 Ética e legislação profissional. 8.1 Código de Ética do Assistente Social. 8.2 Lei de Regulamentação da Profissão. 8.3 A construção do projeto ético-político do Serviço Social. 8.4 As implicações ético-políticas do agir profissional. 9. Legislação Social por segmentos sociais: Mulher, criança e adolescente, idoso, pessoas com deficiência. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

03 – PSICÓLOGO

- 1. A psicologia como ciência e profissão.
- 2. Personalidade e desenvolvimento humano.
- Ética e saúde.
- A psicologia breve como abordagem no processo terapêutico.
- 5. Psicossomática e o processo saúde-doença.



- 6. O adoecer e o morrer no cotidiano hospitalar.
- 7. O paciente, a equipe e a família na instituição.
- 8. A humanização e o acolhimento na saúde..
- 9. Políticas de saúde no Brasil: a reforma sanitária e a construção do sistema único de saúde.
- 10. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 11. Política nacional do idoso: estatuto do Idoso.

04 – FONOAUDIÓLOGO

1 - LINGUAGEM

Anâtomo fisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento, desvio fonológico, avaliação e terapia dos distúrbios neurológicos, gagueira, diagnóstico e terapia dos distúrbios do aprendizado da leitura e escrita $2-{\rm MOTRICIDADE}$ ORAL

Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. / Fissura / Desordem tempomandibular / Deformidades dentofociais / Alterações funcionais da respiração, deglutição, sucção e mastigação.

anatomia e fisiologia da laringe. / Conceito, classificação e etiologia das patologias da laringe. / Avaliação, diagnóstico e terapia das alterações vocais.

4 - AUDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho auditivo / Avaliação auditiva. / Emissões otoacústicas / Reabilitação e implante coclear / Testes básicos de avaliação auditiva.

05 – ENFERMEIRO

Processo Histórico da Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação Profissional de enfermagem e Políticas Públicas de Saúde (SUS, NOB's, saneamento básico); Enfermagem em Saúde Coletiva; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Integral da Criança e do Adolescente; Saúde Integral da Mulher; Saúde Coletiva; Saúde Integral do Adulto e do Idoso; Clínicas médicas-parte geral e específica; Assistência e Intervenções de Enfermagem em clínicas cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Administração Aplicada à Enfermagem: Administração da Assistência de Enfermagem em Rede Básica de Saúde e Hospitalar: Geral e em situações de urgências e emergências, aplicação dos processos de trabalho, SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Saúde integral do Usuário das Unidades de Maior Complexidade; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Saúde Coletiva; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Normas de segurança em saúde; Saúde pública- PSF, PACS, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Imunização - rede frios, Esquemas de vacinação, Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Geral- notificação, Indicadores de saúde

06 – MÉDICO

Asma Brônquica/ Dermatoviroses / Zoodermatoses / Hanseníase/ Doenças funcionais da tireóide / Diabetes Melito / Obesidade / Síndrome Metabólica / Dislipidemias / Prevenção e tratamento da doença aterosclerótica / Hipertensão arterial / Cardiopatia isquêmica / Insuficiência cardíaca / Medicamentos: antiinfectantes - analgésicos - antipiréticos - antinflamatórios não esteróides -AINES -cosrticosteróides / Prescrição de medicamentos - interações medicamentosas e iatrogenia por drogas / Fármacos e gravidez / Fármacos e lactação / Abdome agudo não traumático - avaliação inicial da dor abdominal aguda / Doenças inflamatórias intestinais retocolite ulcerativa idiopática (RCUI) - doença de Crohn / Doença do refluxo gastro-esofágico - DRGE / Síndrome diarréica e infecções intestinais agudas / Gastrites /Helicobacter pylori / Úlcera péptica gastroduodenal / Parasitoses intestinais e teciduais / Pancreatites / Litíase biliar e renal / Doenças sexualmente transmissíveis - infecção pelo HIV em adultos / Infecção do trato urinário / Neoplasias hematológicas / Hepatites por vírus / Meningites bacterianas agudas / Leptospirose / Infecções por cocos gram-positivos / Tuberculose / Doença de Chagas / Calazar / Gripes e resfriados / Síndrome Nefrítica - Síndrome Nefrótica / Doença reumática e prevenção da endocardite infecciosa / Pneumonia adquirida na comunidade / Artrite reumatóide / Lupus eritematoso sistêmico - LES / Monoartrites - poliartrites - reumatismos de partes moles / Vertigens e tonturas / Cefaléias / Esquistossomose mansônica / Imunizações / Profilaxias pós-exposição - acidentes por animais peçonhentos - acidentes ofídicos - picadas de insetos, aranhas e escorpiões - profilaxia nas mordeduras - profilaxia pós-exposição a agentes infecciosos - profilaxia pós-esposição à material biológico / Doenças da próstata / Dengue - doenças exantemáticas / O Sistema de Saúde do Brasil - a estratégia da Saúde da Família a organização de serviços de atenção primária à saúde.

07 – ODONTÓLOGO

- 1. Sistema Único de Saúde/ Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal.
- 2. Promoção de Saúde/educação em saúde e prevenção em saúde bucal.
- 4. Biossegurança e Ergonomia na Prática Odontológica.
- 5. Epidemiologia geral e das doenças bucais; Vigilância em Saúde e em Saúde Bucal.
- 6. Etiopatogenia e diagnóstico da cárie e doença periodontal.
- 7. Fluorterapia em Odontologia.
- 8. Tratamento das Infecções periodontais.
- 9. Farmacologia em Odontologia.
- 10. Repercussões Estomatológicas locais e sistêmicas.



Uma Nova Cidade

- 12. Doenças transmissíveis na prática odontológica.
- 13. Câncer Bucal.
- 14. Emergências durante o atendimento odontológico.

2ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO I) – 12 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)

- 1. Interpretação de texto
- Ortografia 2.
- Acentuação gráfica
- Pontuação 4.
- 5. Morfologia
- Sintaxe
- Emprego da Crase
- Concordância Verbal e Nominal
- Regência Verbal e Nominal
- 10. Estilística

CARGO DO GRUPO II:

Pedagogo; Professor de Português; Professor de Inglês; Professor de Geografia; Professor de História.

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões

01 - PEDAGOGO

- 1. O pedagogo numa perspectiva de trabalho coletivo na organização escolar
- Princípios norteadores da educação para a formação humana
- 3. Abordagens sobre desenvolvimento e aprendizagem
- 4. A criança de seis anos no Ensino Fundamental de nove anos
- 5. Desafios para uma prática de alfabetização em contexto de letramento
- 6. A organização curricular na Educação Básica
- Planejamento: dos objetivos à avaliação mediadora
- 8. Projetos de trabalho
- 9. Projeto Político Pedagógico
- 10. Programa de Desenvolvimento Escolar PDE
- 11. Conselhos escolares
- 12. Educação especial: da Legislação à Prática educativa
- 13. Legislação referente à Educação Especial

02 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS

- 1. Interpretação de texto
- 2. Parônimos / Homônimos
- 3. Fonologia e Ortografia
- Acentuação gráfica
 Pontuação
- Pontuação
- 6. Morfologia
- 7. Sintaxe
- 8. Emprego da Crase
- Concordância Verbal e Nominal
- 10. Regência Verbal e Nominal
- 11. Estilística
- 12. Literatura Brasileira
- 13. Gêneros Textuais

03 – PROFESSOR DE INGLÊS

- 1. Texts Comprehension
- 2. Personal Pronouns
- Possessive Adjectives and Pronouns
- TO BE (present tense / past tense) 4.
- Articles 5.
- 6. Plural of Nouns
- 7. Present Continuous Tense / Past Continuous Tense
- Simple Past Tense
- Simple Present Tense
- 10. Simple Future Tense



- 11. Prepositions
- 12. Reflexive Pronouns
- 13. Comparatives and Superlatives
- 14. Genitive Case
- 15. Present Perfect Tense / Past Perfect Tense
- 16. Anomalous Verbs
- 17. Question Tags
- 18. Conditional Sentences
- 19. Relative Pronouns
- 20. Reported Speech
- 21. Passive Voice
- 22. Indefinite Pronouns
- 23. Countable and Uncountable Nouns

04 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- 1- Relação entre os elementos naturais.
- 2- Fatores climáticos no Brasil e no mundo.
- 3- Formações vegetais brasileiras: Classificação e situação atual.
- 4- Bacias hidrográficas brasileiras.
- 5- Os fusos horários no Brasil e no mundo.
- 6- As coordenadas geográficas.
- 7- Distribuição populacional no mundo e no Brasil.
- 8- Processo do povoamento brasileiro.
- 9- Aspectos da população brasileira: etnia e estrutura etária.
- 10- Fluxos migratórios no mundo.
- 11- Urbanização brasileira: as regiões metropolitanas e os problemas comuns nas cidades.
- 12- A economia de mercado e os padrões de consumo mundial.
- 13- Problemas ambientais e desenvolvimento Sustentável.
- 14- As conferências internacionais sobre meio ambiente.
- 15- A geopolítica dos recursos naturais.
- 16- O espaço industrial do mundo contemporâneo.
- 17- Processo de industrialização brasileiro.
- 18- Agricultura na sociedade urbano-industrial.
- 19- Agricultura no Brasil.
- 20- A revolução verde e a fome no mundo.
- 21- Fontes de energia no espaço mundial e no Brasil.
- 22- Blocos econômicos regionais.
- 23- A Primeira e Segunda Revolução Industrial.
- 24- Terceira Revolução Industrial e globalização contemporânea.
- 25- O mundo bipolar e a Guerra Fria.
- 26- A ordem unipolar a multipolaridade.
- 27- Conflitos nacionais na ordem global.
- 28- Regionalização do mundo e da América.
- 29- As diferentes formas de regionalização brasileira.
- 30- Aspectos marcantes das regiões brasileiras.
- 31- Países de economias emergentes.

05 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO

- 1. Surgimento e desenvolvimento da ciência histórica;
- 2. O ensino da História: novas perspectivas e metodologias.
- 3. As fontes históricas;
- Sujeitos históricos;
- O ofício do historiador;
- 6. Os tempos da história: o tempo cronológico; os calendários; a divisão da história ocidental.

HISTÓRIA DO BRASIL

- 1. Pré-história brasileira;
- 2. O Brasil Pré-cabralino:
- A América Portuguesa: A conquista portuguesa do território americano e o início da exploração do território; A
 organização político-administrativa na América portuguesa (O Império Português e o papel do Brasil; O sistema de
 capitanias hereditárias; Governo geral; as Câmaras Municipais); A economia e a sociedade na América portuguesa (os



ciclos e seus sistemas: cana-de-açúcar, ouro, pecuária, drogas do sertão); O trabalho escravo no Brasil e suas resistências; As missões religiosas; As invasões holandesas e francesas e seus resultados; A União Ibérica; As entradas e bandeiras; A crise do sistema colonial (As revoltas nativistas e separatistas; A vinda da corte portuguesa ao Brasil e seus reflexos; A volta da família real para Portugal; O processo de independência).

- O Império brasileiro: Primeiro Reinado; Período regencial; Segundo Reinado; A crise do império; Cultura, sociedade e cotidiano do período.
- 5. A proclamação e a consolidação da República: A República da Espada; A República Oligárquica; A economia e os movimentos sociais e artísticos na Primeira República; A crise do liberalismo no Brasil (As mudanças socioeconômicas; O tenentismo; O movimento de 1930); O governo Vargas (1930-1945); Os governos populistas e a República democrática (1945-1964); O Regime militar e a sociedade no contexto ditatorial;
- 6. O Brasil contemporâneo: A redemocratização e a nova república; Os governos de FHC; Lula e Dilma Rousseff; Os indígenas no Brasil atual; a afirmação da cultura no Brasil; O Brasil no mundo pós-crise 2008 e 2009; Atualidades.

HISTÓRIA GERAL

- 1. Pré-história humana;
- O Egito Antigo; Os povos da Mesopotâmia; Os hebreus; Os fenícios; Os Persas; Cretenses; A Grécia Antiga; Roma Antiga e o Império romano; As civilizações da América pré-colombiana; As civilizações orientais antigas (China, Japão e Índia); A África antiga.
- 3. A civilização bizantina; A civilização árabe (o surgimento, características, a expansão do islamismo, a derrocada árabe e a ascensão otomana); Os reinos e impérios africanos; A formação da Europa feudal (os reinos bárbaros; as origens do feudalismo; o sistema feudal de produção; a cultura e a sociedade feudal); o Império Carolíngio; as Cruzadas; a Igreja Medieval; A crise do feudalismo.
- 4. A construção da Idade Moderna: A desagregação do feudalismo e as origens do capitalismo; As etapas do capitalismo; O mercantilismo; A formação do Estado moderno e das monarquias nacionais na Europa; O Absolutismo; O renascimento comercial, urbano e cultural; A expansão marítima europeia; As reformas religiosas e a contraofensiva católica; O sistema colonial na América (colonização dos países europeus; apogeu e desagregação do sistema colonial); O tráfico de escravos e as relações comerciais com a África.
- 5. A era das revoluções: As revoluções inglesas; O movimento iluminista e seus reflexos; A Revolução Francesa e seus reflexos na América; A Revolução Industrial; O Império Napoleônico; As independências na América Ibérica e da América do Norte; A formação e o crescimento dos Estados Unidos; A Europa no século XIX (As revoluções liberais; O nacionalismo; A ciência e a sociedade; O movimento operário e o advento do socialismo e suas influências no mundo); O Imperialismo na África e na Ásia; A Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; A crise dos anos de 1920 e seus reflexos; A ascensão do totalitarismo; A Segunda Guerra Mundial; As experiências de esquerda na América Latina; O populismo na América Latina; A Guerra Fria; Os Estados Unidos e a América Latina no contexto da Guerra Fria; A descolonização da Ásia e da África; Os conflitos no Oriente Médio; As transformações no sistema capitalista e seus reflexos; Os diferentes movimentos sociais durante a Guerra Fria (Revolução e protesto nos anos 1960; A luta contra o racismo nos Estados Unidos; O feminismo; A Nova Esquerda).
- 6. A nova ordem mundial: O colapso do socialismo no Leste europeu e suas consequências; O novo capitalismo global e o neoliberalismo; O processo de globalização e seus efeitos; A revolução tecnológica e as mudanças nas relações humanas; Os desafios sociais e ambientais no século XXI; Atualidades.

2ª PARTE – DIDÁTICA GERAL: (Para todos os cargos do GRUPO II) – 12 questões

- 1. A didática como prática educativa;
- 2. Didática e democratização do ensino;
- 3. O processo ensino-aprendizagem;
- 4. Planejamento, métodos e avaliação mediadora;
- 5. Recursos didáticos e sua utilização no ensino;
- 6. Saberes necessários à prática educativa;
- 7. Abordagens sobre desenvolvimento e aprendizagem;
- 8. O sentido do aprendizado no Ensino Fundamental

CARGO DO GRUPO III:

Técnico em Agropecuária

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 20 questões

01 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

- 1. Solo: fertilidade, fertilizantes químicos, adubos e adubação, calcários e calagem.
- 2. Irrigação: métodos de irrigação. Solos salinos e alcalinos. Relação solo-água-planta.
- 3. Culturas agrícolas: feijão, milho, batata-doce, citros, tomate, melão, cenoura, caju, coco, banana, mamão e manga.
- 4. **Pomares e hortas:** propagação de plantas frutíferas, formação de mudas, planejamento e instalação de hortas e pomares. Planta daninhas.
- 5. **Máquinas e implementos agrícolas.** Tratores e implementos agrícolas.
- 6. Pragas e doenças das culturas agrícolas: Identificação e métodos de controle de pragas e doenças.



2ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO III) – 10 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)

- 1 Interpretação de texto
- 2 Parônimos / Homônimos
- 3 Fonologia e Ortografia
- 4 Acentuação gráfica
- 5 Pontuação
- 6 Morfologia
- 7 Sintaxe
- 8 Concordância Verbal e Nominal
- 9 Emprego da Crase
- 10 Regência Verbal e Nominal

3ª PARTE – MATEMÁTICA: (Para todos os cargos do GRUPO III) – 10 questões

- Números e operações: (Problemas envolvendo os Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Problemas envolvendo MMC e MDC; Problemas envolvendo porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples e juros compostos; Análise combinatória e probabilidade.)
- 2. Álgebra: (Resolução de problemas envolvendo conjuntos; Função do 1º e 2º graus e aplicações; Função exponencial e logarítmica e aplicações; Progressão aritmética e geométrica e aplicações; Matrizes e aplicações; Aplicações de sistemas lineares em problemas contextualizados; Produtos notáveis e Fatoração algébrica; Problemas envolvendo equações do 1 º e 2º graus; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º e 2º graus; Problemas envolvendo sistemas de equações do 1º e 2º graus.)
- Trigonometria: (Razões trigonométricas em um triângulo retêngulo e aplicações; Lei dos senos e cossenos e aplicações; Estudo das funções seno, cosseno e tangente na circunferência trigonométrica.)
- 4. Geometria: (Problemas envolvendo unidades de medidas de comprimento, superfície, massa, tempo, volume e capacidade; Políginos convexos; número de diagonais, soma dos ângulos internos e externos e suas classificações; Polígonos regulares inscritos e circunscritos: seus elementos e relações métricas; Resolução de problemas envolvendo o Teorema de Tales e o Teorema de Pitágoras; Cálculo de áreas das principais figuras planas e aplicações; Geometria espacial: áreas e volumes dos prismas, cilindros, cones, pirâmides, esferas e aplicações.)
- Tratamento da Informação: (Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Representações gráficas; Medidas de tendência central: médias, moda e mediana.)

CARGO DO GRUPO IV:

Técnico em Enfermagem; Auxiliar de Consultório Odontológico; Técnico em Laboratório; Agente Comunitário de Saúde.

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 20 questões 01 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação de Enfermagem, ética e bioética; Instituição de saúde; Assistência de Enfermagem na Saúde Coletiva do adulto e da família; Primeiros Socorros; Assistência de Enfermagem no processo de administração de medicamentos; Assistência de Enfermagem nos Cuidados Gerais prestados ao recém-nascido, ao adolescente e adulto no seu ciclo da vida; Assistência de Enfermagem ao adulto (Homem e Mulher) no estado clínico e no estado cirúrgico; Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher e no ciclo gravídico-puerperal; Assistência de Enfermagem obstétrica; Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e sua legislação atual; Assistência de Enfermagem ao Idoso; Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde e políticas públicas no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Noções de administração de Enfermagem conforme legislação de enfermagem nas equipes de enfermagem e de saúde.

02 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

- 1. Processo saúde-doença; principais problemas de saúde bucal.
- 2. Relações humanas; Recursos humanos em Odontologia.
- 3. Epidemiologia/indicadores de saúde e fatores de risco. Vigilância em Saúde Bucal.
- 4. Materiais de Uso Odontológico.
- Políticas de Saúde no Brasil/Sistema Único de Saúde; Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente.
- 6. Promoção da saúde/Educação para a saúde; Prevenção dos principais problemas de saúde bucal.
- 7. Anatomia e fisiologia do corpo humano e da cavidade bucal.
- 8. Doenças transmissíveis e não transmissíveis.
- 9. Biossegurança e Ergonomia em odontologia.
- 10. Fluoretos em Odontologia



03 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Geral:

- 1. Realizar identificação, separação, registro, distribuição, acondicionamento, conservação e transporte de amostras;
- 2. Conhecimentos básicos de biossegurança em laboratório de análises clínicas;
- Conhecer os principais equipamentos utilizados em laboratórios: microcentrífugas, centrífugas, microscópio, equipamentos de pesagem (balança, etc...), banho-maria, autoclave, estufa, destilador, geladeira, freezeres e vidrarias graduadas;
- 4. Saber manusear os principais equipamentos utilizados em laboratórios de análises clínicas;
- 5. Noções sobre esterilização e desinfecção;
- 6. Montagem do material biológico;
- 7. Preparação de reativos e soluções;
- 8. Preparo de sangue para exames (sangue total, soro, plasma, sangue desfibrinado).

Específico:

- 1. Preparação de Meios de cultura;
- Preparação de corantes (cristal violeta Lugol, Álcool acetona, Álcool ácido, Fucsina Fenicada de Ziehl-Neelse, Azul de Metileno):
- 3. Noções básicas em microbiologia técnicas de semeaduras mais utilizadas na rotina, técnicas de coloração mais utilizadas (Gram, Ziehl-Neelsen, Fontana tribondeau, Albert-Laybourn);
- 4. Noções básicas de Parasitologia;
- 5. Métodos utilizados na parasitologia (métodos a fresco, Faust, Baerman-Moraes, Harada-Mari, Direto, Hoffman, Granham, Willis);
- 6. Principais anticoagulantes utilizados em análises clínicas. Ex: EDTA, Citrato, etc....
- 7. Técnica de confeccionar e corar esfregaços sanguíneos a fresco e em hematologia, bem como de líquidos biológicos.
- 8. Exame de urina exame físico-químico (propriedades físicas)
- 9. Noções básicas referentes ao preparo de exames microscópicos das amostras de tecidos e células utilizados no diagnóstico citológico.

04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
- 2. Princípios e diretrizes do SUS e a Lei Orgânica da Saúde;
- 3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
- 4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
- 5. Interpretação demográfica;
- 6. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;
- 7. Indicadores epidemiológicos;
- 8. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;
- 9. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos;
- 10. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
- 11. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
- 12. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
- 13. Sistema de informação em saúde;
- 14. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
- 15. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.

2ª PARTE – SAÚDE PÚBLICA: (Para todos os cargos do GRUPO IV) – 10 questões

Políticas de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos: Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 — Capítulo da Saúde (art. 196 ao 200); Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Princípios e diretrizes do SUS; Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Programas de Saúde do SUS: noções gerais; Níveis de atenção e níveis de complexidade. Normas Operacionais do SUS (NOB 01/91, 01/93, 01/96 e NOAS 01/02). O Pacto pela Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Epidemiologia. Agravos de Notificação Compulsória. Os Conselhos de Saúde. Sistemas de informação em saúde. Política de Gestão do Trabalho no SUS e Processo de educação permanente em saúde.

3ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO IV) – 10 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)

- 1 Interpretação de texto
- 2 Parônimos / Homônimos
- 3 Fonologia e Ortografia
- 4 Acentuação gráfica
- 5 Pontuação
- 6 Morfologia



- 7 Sintaxe
- 8 Concordância Verbal e Nominal
- 9 Emprego da Crase
- 10 Regência Verbal e Nominal

CARGO DO GRUPO V:

Recepcionista; Monitor de Creche.

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 20 questões

01 - RECEPCIONISTA

Conhecimentos gerais de informática envolvendo: os sistemas operacionais Windows e Linux; aplicativos para edição, apresentação, planilha eletrônica e banco de dados (integrantes de pacotes tipo o Office da Microsoft e do LibreOffice open source); Internet e redes sociais

02 - MONITOR DE CRECHE

- 1-Legislação: Estatuto da Criança e Adolescente -ECA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB9394/96
- 2-A criança: desenvolvimento e aprendizagem
- 3-A brincadeira na vida e na escola
- 4-O desenho infantil
- 5-Alfabetização: a escrita e leitura em suas funções sociais
- 6-Acolhimento, Observação, registro e avaliação formativa
- 7-A relação entre afetividade e inteligência no desenvolvimento infantil
- 8- Organização, orientação e zelo pelo uso adequado do espaço, dos materiais, jogos e brinquedos
- 9-Objetivos, conteúdos e atividades pedagógicas na educação de crianças, conforme orientações contidas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil
- 10-Elaboração, execução e avaliação no plano de gestão da escola

2ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO V) – 10 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)

- 1 Interpretação de texto
- 2 Parônimos / Homônimos
- 3 Fonologia e Ortografia
- 4 Acentuação gráfica
- 5 Pontuação
- 6 Morfologia
- 7 Sintaxe
- 8 Concordância Verbal e Nominal
- 9 Emprego da Crase
- 10 Regência Verbal e Nominal

3ª PARTE – MATEMÁTICA: (Para todos os cargos do GRUPO V) – 10 questões

- 1. Números e operações: (Problemas envolvendo os Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Problemas envolvendo MMC e MDC; Problemas envolvendo porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples e juros compostos; Análise combinatória e probabilidade.)
- 2. Álgebra: (Resolução de problemas envolvendo conjuntos; Função do 1º e 2º graus e aplicações; Função exponencial e logarítmica e aplicações; Progressão aritmética e geométrica e aplicações; Matrizes e aplicações; Aplicações de sistemas lineares em problemas contextualizados; Produtos notáveis e Fatoração algébrica; Problemas envolvendo equações do 1 º e 2º graus; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º e 2º graus; Problemas envolvendo sistemas de equações do 1º e 2º graus.)
- 3. Trigonometria: (Razões trigonométricas em um triângulo retêngulo e aplicações; Lei dos senos e cossenos e aplicações; Estudo das funções seno, cosseno e tangente na circunferência trigonométrica.)
- 4. Geometria: (Problemas envolvendo unidades de medidas de comprimento, superfície, massa, tempo, volume e capacidade; Políginos convexos; número de diagonais, soma dos ângulos internos e externos e suas classificações; Polígonos regulares inscritos e circunscritos: seus elementos e relações métricas; Resolução de problemas envolvendo o Teorema de Tales e o Teorema de Pitágoras; Cálculo de áreas das principais figuras planas e aplicações; Geometria espacial: áreas e volumes dos prismas, cilindros, cones, pirâmides, esferas e aplicações.)
- Tratamento da Informação: (Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Representações gráficas; Medidas de tendência central: médias, moda e mediana.)



CARGO DO GRUPO VI:

Encanador; Motorista; Operador de Máquinas

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 20 questões

01 - ENCANADOR

Conhecimentos em interpretação de desenhos básicos em redes de água e esgoto. 2. Conhecimentos de instalação, manutenção e reparos em tubulações de ferro fundido, ferro galvanizado, cobre, PVC e cerâmicas. 3. Conhecimento de instalação de vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. 4. Conhecimento de ferramentas (tarrachas manuais, elétricas e outras). 5. Noções de prevenção de acidentes.

02 - MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS

- 1 Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências.
- 2 Educação para o Trânsito.
- 3 Noções de Direção Defensiva.
- 4 Uso correto do veículo.
- 5 Normas Gerais de Circulação e Conduta.
- 6 Sinalização de Trânsito.
- 7 Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares.
- 8 Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias.
- 9 Primeiros Socorros.
- 10 Proteção do meio ambiente.
- 11 Cidadania.
- 12 Noções de mecânica básica de autos.
- 13 Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito.
- 14 Infrações, Penalidades e Multas.
- 15 Medidas Administrativas.
- 16 Processo Administrativo.
- 17 Crimes de Trânsito.

2ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO VI) – 10 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)

- 1. Interpretação de texto
- 2. Fonologia e Ortografia
- 3. Acentuação gráfica
- 4. Pontuação
- 5. Morfologia
- 6. Sintaxe
- 7. Concordância Verbal e Nominal
- 8. Emprego da Crase

3ª PARTE – MATEMÁTICA: (Para todos os cargos do GRUPO VI) – 10 questões

- 1. Números e operações: (Problemas envolvendo os Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Problemas envolvendo MMC e MDC; Problemas envolvendo porcentagem; Relações entre grandezas diretas e inversas; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples; Princípio multiplicativo e noções de probabilidade.)
- 2. Álgebra: (Produtos notáveis e Fatoração algébrica; Problemas envolvendo equações do 1 1º e 2º graus; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º e 2º graus; Problemas envolvendo sistemas de equações do 1º e 2º graus.)
- 3. Espaço e Forma: (Problemas envolvendo unidades de medidas de comprimento, superfície, massa, tempo, volume e capacidade; Resolução de problemas envolvendo o Teorema de Tales e o Teorema de Pitágoras; Cálculo de áreas das principais figuras planas e aplicações; Cálculo de volume de prismas, cilindros, cones, pirâmides e esferas.)
- 4. Tratamento da Informação: (Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Medidas de tendência central: médias, moda e mediana.)



CARGO DO GRUPO VII:

Auxiliar de Serviços Gerais.

1ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO VII) – 20 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)

- Interpretação de texto
- 2. Fonologia e Ortografia
- 3. Acentuação gráfica
- 4. Pontuação
- 5. Morfologia
- 6. Sintaxe
- 7. Concordância Verbal e Nominal
- 8. Emprego da Crase

2ª PARTE – MATEMÁTICA: (Para todos os cargos do GRUPO VII) – 20 questões

- 1. Números e operações: (Problemas envolvendo os Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Problemas envolvendo MMC e MDC; Problemas envolvendo porcentagem; Relações entre grandezas diretas e inversas; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples; Princípio multiplicativo e noções de probabilidade.)
- 2. Álgebra: (Produtos notáveis e Fatoração algébrica; Problemas envolvendo equações do 1 1º e 2º graus; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º e 2º graus; Problemas envolvendo sistemas de equações do 1º e 2º graus.)
- 3. Espaço e Forma: (Problemas envolvendo unidades de medidas de comprimento, superfície, massa, tempo, volume e capacidade; Resolução de problemas envolvendo o Teorema de Tales e o Teorema de Pitágoras; Cálculo de áreas das principais figuras planas e aplicações; Cálculo de volume de prismas, cilindros, cones, pirâmides e esferas.)
- 4. Tratamento da Informação: (Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Medidas de tendência central: médias, moda e mediana.)



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001 / 2015

ANEXO VIII

TABELA DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

A PROVA ESCRITA SERÁ COMPOSTA DE ACORDO COM A TABELA A SEGUIR:

	Partes / Cor	/ Composição				
Cargos	Partes	Composição	Número de Questões	Total de Questões		
GRUPO I	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	28	40		
	2ª Parte	Questões de Português	12			
CDUDO II *	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	28	40		
GRUPO II *	2ª Parte	Questões de Didática Geral	12	40		
	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	20			
GRUPO III	2ª Parte	Questões de Português	10	40		
	3ª Parte	Questões de Matemática	10			
	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	20	40		
GRUPO IV	2ª Parte	Questões de Saúde Pública	10			
	3ª Parte	Questões de Português	10			
	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	20			
GRUPO V	2ª Parte	Questões de Português	10	40		
	3ª Parte	Questões de Matemática	10			
	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	20	40		
GRUPO VI	2ª Parte	Questões de Português	10			
	3ª Parte	Questões de Matemática	10			
GRUPO VII	1ª Parte	Questões de Português	20	40		
	2ª Parte	Questões de Matemática	20			

^{*} Os cargos do GRUPO II serão submetidos à PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO IX

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Acontecimentos importantes	Períodos	
Publicação do Edital 001/2015	08/10/2015	
Período das Inscrições	15/10/2015 a 15/11/2015*	
Período destinado à Solicitação da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	15/10/2015 a 23/10/2015	
Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	04/11/2015	
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	04/11/2015 a 06/11/2015	
Divulgação definitiva da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	10/11/2015	
Divulgação da Lista de candidatos com Inscrições Homologadas	19/11/2015	
Publicação da concorrência preliminar	09/12/2015	
Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line)	09/12/2015 a 19/12/2015	
Divulgação dos locais de provas	09/12/2015	
PROVA ESCRITA	20/12/2015	
Publicação dos gabaritos oficiais preliminares e concorrência oficial definitiva	21/12/2015	
Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos	21/12/2015 a 23/12/2015	
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	20/01/2016	
Publicação da Relação de Faltosos	20/01/2016	
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	20/01/2016	
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	20/01/2016 a 22/01/2016	
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	02/02/2016	
Publicação do resultado oficial da Prova Escrita	02/02/2016	
Prazo para entrega dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS (cargos do GRUPO II)	02/02/2016 a 04/02/2016	
Aplicação da PROVA PRÁTICA para o cargo de Operador de Máquinas	13/02/2016	
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática	15/02/2016	
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	15/02/2016 a 17/02/2016	
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	24/02/2016	
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	24/02/2016 a 26/02/2016	
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e	01/03/2016	
da Prova Prática		
Publicação do resultado final da Prova de Títulos e da Prova Prática	01/03/2016	
RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS	01/03/2016	
Homologação	Após Resultado Oficial Final	
Admissão	Após homologação	

(*) Pode pagar o boleto até o dia 16/11/2015